



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, a aquisição do material para garantia da Política Pública Socioassistencial com efetividade a continuação dos serviços prestados à comunidade de Castanhal, bem como, manter os atendimentos públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar o fornecimento de Hortifrutigranjeiros, para o exercício de 2023, devido atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Cadastro Único-CADÚNICO, Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes-CEAMCA, necessitem dos produtos para ofertar ao público participante das ações administrativas da Secretaria de Assistência Social, haja vista, que os CRAS, o CREAS, onde famílias em situação de vulnerabilidade social, ou situação de risco e de pobreza ou extrema pobreza buscam atendimento psicossocial, bem como o CEAMCA “Alzira Cely Cardoso” funciona como casa de acolhimento de crianças e adolescentes pelo período de 24h. Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra do referido material descrito no objeto, a prestabilidade aos usuários que buscam os serviços nos equipamentos da assistência social na esfera administrativa, tendo serviços contínuos na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, uma vez que o abrigo municipal funciona como moradia 24h aos infantes no município de Castanhal/PA.

Cabe aqui ressaltar que a aquisição dos itens fundamentados como hortifrutigranjeiros, está prevista na Política Nacional de Assistência Social-PNAS-2004/2005, na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do ano de 2014.

A Política Nacional de Assistência Social-PNAS-2004/2005 relata:

Por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Em arrimo as leis citadas anteriormente, faz-se necessário a aquisição dos produtos de hortifrutigranjeiros para dar continuidade aos serviços à população que busca os atendimentos socioassistenciais, garantindo os serviços de fortalecimentos de vínculos e referenciando aos serviços, programas e projetos das políticas públicas da assistência social e fornecer ao abrigo municipal de crianças e adolescentes, uma alimentação de qualidade.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade a adquirir, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal faz uso do método do último período como demanda estimativa do quantitativo solicitado, com a finalidade de concessão a alimentação, através dos produtos de hortifrutigranjeiros que serão destinados aos equipamentos assistenciais. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de produtos considerados essenciais para as atividades administrativas.

Salienta-se ainda, que temos no município de Castanhal/PA, um abrigo para crianças e adolescentes que trabalha com expediente de 24 horas, para garantir os direitos dos menores abrigados, como forma de garantia pública e social.

Ainda sobre os quantitativos constante no Termo de Referência além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se à aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros. A Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhou para a Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, Ofício nº 908/2023/SEMAS o qual consolidou os quantitativos informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, informando suas demandas de Hortifrutigranjeiros para um período de 12 (doze) meses.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de adquirir os produtos de gêneros alimentícios, através de hortifrutigranjeiros, sem os quais poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. O que ratifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto, uma vez que o pregão eletrônico do exercício de 2022, encerrou-se no mês de novembro/2023.

Nesse prisma, ressaltamos que os materiais deverão ser originais, de primeira qualidade e devem respeitar os quantitativos discriminados nas especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Salientamos ainda, que a não aquisição dos produtos, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela secretaria e demais órgãos que compõem a esfera municipal, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência, pois tratam-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda da secretaria em anexo).

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Outro ponto que merece destaque é o fato de que o registro permite melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as aquisições são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos itens. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas locais, juntamente ao Banco de Preços, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ **R\$ 830.893,30** (oitocentos e trinta mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 01 de novembro de 2023.

Elie Nai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social